



Ofício nº 47/2023-PRES

Salvador, 04 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília-DF

Assunto: Indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Exmo. Senhor. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao disposto no art. 130-A, § 1º, da Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n. 11.372/2006, assim como em observância ao art. 2º do Provimento nº 01/2023 deste Colegiado, apresento a Vossa Excelência as indicações dos candidatos eleitos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2023/2025, nas vagas do Ministério Público dos Estados:

- Paulo Cezar dos Passos – Procurador de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
- Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Ivana Lúcia Franco Cei – Procuradora de Justiça do Estado do Amapá



Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o célere agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

NORMA ANGELICA Assinado de forma digital
REIS CARDOSO por NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:1784 CAVALCANTI:17849357515
9357515 Dados: 2023.05.04 16:20:18
-03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Presidente do CNPG
Procuradora-Geral do Estado da Bahia



OFÍCIO N.º 0000005/2023-10ªPJ

Macapá, 03 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Presidente do CNPG

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 45/2023/PRES (formação de lista tríplice para o CNMP).

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, **encaminho a Vossa Excelência, anexa a este expediente, a documentação requerida no Ofício n.º 45/2023/PRES, de 28/04/2023**, com o intuito de formalizar minha indicação ao Senado Federal, em razão de minha eleição, pelos membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, na Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023, para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2023/2025, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados.

Por oportuno, informo, ainda, que, **além dos documentos solicitados por Vossa Excelência** (previstos no art. 5º da Resolução n.º 07/2005, com alterações da Resolução n.º 22/2009, do Senado Federal), **envio também, anexas, as declarações, certidões e a argumentação escrita exigidas pelo Regimento Interno do Senado Federal** (art. 383, *caput* e inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, alínea “b”, itens 1 a 5, e alínea “c”) para apreciação sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal.

Assim, discriminou, a seguir, os documentos que seguem acostados a este ofício:

- a) Em atenção ao art. 5º, inciso I, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, do RISF: **Curriculum vitae (currículo lattes)**, no qual consta, detalhadamente, a qualificação, formação acadêmica e experiência profissional desta

10^a PROCURADORIA DE JUSTIÇA

indicada, notadamente as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações autorais, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

b) Em atenção ao art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, do RISF: **declaração** de inexistência de parentesco (nepotismo) relacionado a esta indicada;

c) Em atenção ao art. 5º, inciso III, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal: **declaração** de inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo de quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra esta indicada, acompanhada de certidões criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e pelo Tribunal Regional Federal da 1^a Região, bem como por certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amapá;

d) Em atenção ao art. 5º, inciso IV, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal: **declaração** da indicada de que não é membra do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

e) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF: **declaração** de que não atua e não atuou como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

f) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do RISF: **declaração** de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com as respectivas certidões expedidas pelos entes competentes;

g) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, do RISF: **declaração** quanto à existência de ações judiciais cíveis, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos quais esta indicada figura como autora ou ré, com informação atualizada sobre a tramitação processual, acompanhada de certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e pelo Tribunal Regional Federal da 1^a Região;

h) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do RISF: **declaração** de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, e de não atuação, pelo mesmo



10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; e

i) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF: **argumentação escrita**, apresentada de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo com votos de estima de consideração.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:2232002420
4

Assinado de forma
digital por IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03
13:08:10 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça

Ministério Público do Estado do Amapá

**Ivana Lúcia Franco Cei**

 Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3543425931249952>

 Última atualização do currículo em 10/04/2023

Resumo informado pelo autor

Doutoranda em Direito pela Universidade John F. Kennedy em convênio com o Instituto de Educação Superior Latinoamericano - IESLA, Buenos Aires - Argentina. Mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Especialista em Direito Penal e Processo Penal Pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra - ESG. Foi a segunda mulher a assumir o cargo de Procuradora Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP - Biênios: 2011/2013, 2013/2015, 2019/2021 e 2021/2023. Foi Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG - Gestão 2021/2022. Atualmente é Professora do Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, (Disciplina Direito Ambiental); Procuradora de no MPAP, na 10ª Procuradoria; Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça do MPAP e Coordenadora do Centro Integrado de Investigação e Inteligência do MPAP.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Ivana Lúcia Franco Cei

Dados pessoais

Filiação [REDACTED]
 Nascimento [REDACTED]
 Carteira de Identidade [REDACTED]
 CPF [REDACTED]
 Endereço residencial [REDACTED]

Endereço profissional MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, 10ª Procuradoria de Justiça
 Rua do Araxá
 Araxá - Macapá
 68903883, AP - Brasil
 Telefone: 96 31981600

Endereço eletrônico [REDACTED]

Formação acadêmica/titulação

- 2016** Doutorado em Direito.
 Universidade John F. Kennedy, UK, Argentina
 Título: Avaliação do Desempenho do Ministério Público do Estado do Amapá – Brasil: A Valorização Económica do Dano Ambiental, Através do Sistema Colibri
 Orientador: Emílio Elias Romualdi
- 2006 - 2009** Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas.
 Universidade Federal do Amapá, UNIFAP, Macapá, Brasil
 Título: Avaliação dos resultados e obstáculos à Implementação do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Macapá para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Ano de obtenção: 2009
 Orientador: Nicolau Eládio Bassalo Crispino 
- 2018 - 2018** Especialização em Curso Superior de Inteligência Estratégica.
 Escola Superior de Guerra, ESG, Rio De Janeiro, Brasil
 Título: A Integração das Instituições na Atividade da Inteligência Estratégica para o Combate ao Crime Organizado
- 2000 - 2001** Especialização em Pós - Graduação em Direito Penal e Processo Penal.
 Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil
 Título: Não houve
- 2000 - 2001** Especialização em Pós - Graduação em Direito Civil e Processual Civil.
 Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
 Título: Direito da Personalidade – Direitos Humanos “União Civil entre Pessoas do Mesmo sexo”
- 1981 - 1984** Graduação em Direito.
 Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, CESEP, Brasil
 Título: Não houve

Formação complementar

- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Tutela delle vittime penali: studio comparato Europa-Brasile.. (Carga horária: 25h).
 Accademia Juris Roma, AJR, Itália
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em IL Corso Intensivo: " Lotta al Crimine Organizzato".
 Università degli Studi di Roma Tor Vergata, UNIROMA, Roma, Itália

- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Environmental Protection and Biodiversity. United States Department of State - Educational and Cultural Affair, USA-ECA, Estados Unidos
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Nuevas Tendencias em el Derecho Ambiental Europeo. Universidad de Alicante, UA, San Vicente Del Raspeig, Espanha
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Direito Ambiental e Políticas Públicas. Universidade Federal do Pará, UFPA, Belém, Brasil

Atuação profissional

1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP/AP

Vínculo institucional

- 2023 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessora Especial, Regime: Parcial
Outras informações:
Cargo em Comissão de Assessora Especial do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.
- 2023 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenadora, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenadora do Centro Integrado de Investigação e Inteligência do Ministério Público do Estado do Amapá.
- 2021 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora de Justiça, Regime: Parcial
Outras informações:
Promovida por Merecimento a Procuradora de Justiça a contar de 22 de abril de 2021 - Portaria 380/2021-Gab de 19 de abril de 2021.
- 2021 - 2023** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora Geral de Justiça, Regime: Parcial
Outras informações:
Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2021/2023.
- 2019 - 2021** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora Geral de Justiça, Regime: Parcial
Outras informações:
Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2019/2021.
- 2016 - 2019** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenadora, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAOP - Ministério Público do Estado do Amapá. De 01 de julho de 2016 a 09 de abril de 2019.
- 2015 - 2015** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessora Especial, Regime: Parcial
Outras informações:
Cargo em Comissão de Assessora Especial do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá em 2015.
- 2015 - 2019** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretária Geral, Regime: Parcial
Outras informações:
Exerceu a Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá no período: 2015 a 2019.
- 2013 - 2015** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora Geral de Justiça, Regime: Parcial
Outras informações:
Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2013/2015.
- 2011 - 2013** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora Geral de Justiça, Regime: Parcial
Outras informações:
Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2011/2013.
- 2006 - 2021** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Promotora de Justiça, Regime: Parcial
Outras informações:
Removida por antiguidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 3º Vara Criminal e Auditoria Militar, para ocupar a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários em 01.07.2006.
- 2005 - 2009** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Regime: Parcial
Outras informações:
Exerceu a chefia de gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, cumulativamente com suas atribuições junto a 3º Vara Criminal e Auditoria Militar, e após a titularidade da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e de Conflitos Agrários 2005 a 2009.
- 1995 - 2006** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Promotora de Justiça Titular, Regime: Parcial
Outras informações:
Removida por antiguidade, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça junto a Vara da Auditoria Militar da comarca de Macapá em 11.09.1995. Exercendo por 12 anos a titularidade da 3º Vara Criminal e Auditoria Militar.
- 1992 - 1995** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Promotora de Justiça Titular, Regime: Parcial
Outras informações:
Promovida por Merecimento para ocupar a titularidade na 1º Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá em 27.05.1992.
- 1991 - 1991** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Promotora de Justiça Substituta , Carga horária: 40, Regime: Dedição exclusiva
Outras informações:
Ingressou na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá em 01.11.1991.
- 1991 - 1992** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Promotora de Justiça Titular, Regime: Parcial
Outras informações:
Promovida por antiguidade a exercer a titularidade da 1º Vara Cível da Comarca de Santana em 14 de novembro de 1991.

2. Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP

Vínculo institucional

- 1991 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora horista, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora horista em Regime Parcial - Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP/Macapá-AP, desde 1991 - Direito Ambiental II.

3. Prefeitura Municipal de Macapá - PMM/AP

Vínculo institucional

- 2009 - 2011** Vínculo: Conselheira , Enquadramento funcional: Conselheira do Meio Ambiente, Regime: Parcial
Outras informações:
Conselheira do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA de 31 de março de 2009 a 31 de março e 2011 - Prefeitura Municipal de Macapá-AP.

4. Escola Judicial do Amapá - EJAP**Vínculo institucional**

- 2020 - 2021** Vínculo: Professora , Enquadramento funcional: Professora horista, Regime: Parcial
Outras informações:
Docente da Escola Judicial do Amapá - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Curso de formação de Formadores, "Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano". Período Global: 21 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

5. Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União - CNPG**Vínculo institucional**

- 2021 - 2022** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Presidente, Regime: Parcial
Outras informações:
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União - CNPG - Biênio 2021/2022.
- 2020 - 2021** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Vice - Presidente da Região Norte, Regime: Parcial
Outras informações:
Vice-Presidente da Região Norte - Biênio 2020/2021.
- 2012 - 2013** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Vice - Presidente da Região Norte, Regime: Parcial
Outras informações:
Vice-Presidente da Região Norte - Biênio 2012/2013.

Áreas de atuação

1. Direito
2. Direito Ambiental: aspectos Cíveis, Penais e Processuais

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Francês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

- 2023** Medalha do Mérito do Setentrão - Personalidades que se destacaram na prestação de relevantes serviços à Instituição ou à Administração Pública Estadual, Procuradoria Geral do Estado do Amapá
- 2022** Certificado de reconhecimento de valorosa e indispensável contribuição para a construção da história do Ministério Público Federal na Unidade de Federação Amapá, Ministério Público Federal - Macapá/AP
- 2022** Diploma de Amigo da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Superintendência., Agência Brasileira de Inteligência - Macapá/AP
- 2022** Medalha de Mérito Forte São José - pelo destacado desempenho, dedicação e capacidade profissional junto à Polícia Militar do Amapá., Polícia Militar do Amapá
- 2022** Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no grau Grã Colar - pelos relevantes serviços à Instituição., Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Brasília/DF
- 2021** Amigo da Brigada - reconhecimento por sua valorosa colaboração à 22ª Brigada de Infantaria de Selva., Brigada Foz do Amazonas – Macapá-AP.
- 2021** Colar de Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - pelos relevantes serviços prestados a Instituição., Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ
- 2021** Diploma Amigo da Capitania em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Capitania dos Portos do Amapá – CPAP., Capitania dos Portos do Amapá – CPAP, Santana-AP.
- 2021** Medalha Comemorativa de Aniversário de 130 anos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – reconhecimento pela contribuição na consecução das finalidades deste órgão ministerial..., Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES
- 2021** Medalha de Honra - pelos relevantes serviços em prol da sociedade amapaense., Ministério Público do Estado do Amapá
- 2021** Medalha de Honra - pelos relevantes serviços prestados - comemoração dos 30 anos da Posse dos Juízes do Primeiro Concurso da Magistratura Amapaense., Tribunal de Justiça do Amapá
- 2021** Medalha do Mérito Institucional "Coaracy Nunes" - pelos excelentes serviços prestados ao Poder Legislativo do Amapá., Assembleia Legislativa do Amapá
- 2021** Medalha Patrono Roberto Lyra - reconhecimento pelos serviços prestados a sociedade., Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE
- 2021** Moção de Aplausos - pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade amapaense., Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
- 2021** Ordem do Mérito Ministério Público Militar, pelos méritos serviços à Instituição na condecoração de Grã-Cruz., Ministério Público Militar
- 2020** Medalha do Mérito e Trânsito Urbano e Rodoviário - pela contribuição para o desenvolvimento e segurança do trânsito no Estado do Amapá., Governo do Estado do Amapá
- 2019** Certificado de Colaboração pela inestimável colaboração para o sucesso da implantação e consolidação da mais nova Brigada do Exército Brasileiro., Comando Militar do Norte/22ªBrigada de Infantaria de Selva/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa.
- 2019** Certificado de Reconhecimento em face do trabalho realizado em prol das mulheres amapaenses., Deputada Federal Aline Gurgel - Brasília/DF.
- 2018** Medalha Mérito Tamandaré - qualidade morais e profissionais comprovada competência e exação no cumprimento do dever - Decreto 42.111 de 20 de agosto de 1957 – Ordem do Mérito Naval., Marinha do Brasil - Brasília/DF
- 2013** Diploma - pelos relevantes serviços prestados à sociedade macapaense., Câmara Municipal de Macapá
- 2013** Diploma de Honra ao Mérito dedicada colaboração e prova de amizade às causas sindicais de Servidores Público e Policiais Federais., Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Amapá-SINPOFAP
- 2013** Honraria - Professor Honorífico da Universidad Nacional Autônoma de México, Facultad de Derecho - Ciudad Universitaria

- 2013** Título de Profesor Honorífico - por sus grandes contribuciones al desarrollo y fortalecimiento de la cátedra del derecho., Universidad Nacional Autónoma de México.
- 2011** Título de Cidadão de Pedra Branca do Amapari., Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP
- 2011** Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá
- 2010** Honraria Verde - Decreto 007-09-CMM - pelas proeminentes medidas jurídicas que demonstram seu íntimo comprometimento como atente social em favor do equilíbrio ambiental do Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP
- 2009** Título de Honra Mérito - em reconhecimento à dedicação expressiva ideais em defesa do Estado do Amapá., Assembleia Legislativa do Amapá
- 2009** Título de Reconhecimento - em mérito a su brillante Disertación en el 8 vo. Encuentro Internacional de Derecho Ambiental., Programa de las Naciones Unidas Medio Ambiente – PNUMA. Lima/Peru
- 2008** Prêmio Nossa Gente - Troféu Júlio Pereira 13º edição - como personalidade do ano, Governo do Estado do Amapá
- 2007** Diploma de Amigo do CEAP/34º BIS - pelos relevantes serviços prestados a unidade militar do Exército Brasileiro, Exército Brasileiro - Comando Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva/AP
- 2007** Medalha do Mérito "Forte São José" e passador - Decreto 4647 de 19 de novembro de 2007 - pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Amapá., Polícia Militar do Estado do Amapá
- 2007** Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP
- 2006** Certificado Planeta Terra de Consagração Pública - Outorgado pelo zelo e defesa na preservação das terras do Amapá., Instituto de Terras do Amapá - Governo do Estado do Amapá
- 2006** Diploma Amigo da Marinha - em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha, Marinha do Brasil - Comando do 4º Distrito Naval/PA
- 2006** Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP
- 2005** Mérito Militar - Tenente José Alves Pessoa, Polícia Militar do Amapá/AP
- 2003** Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP
- 2002** Personalidade do Ano - por seus relevantes serviços prestados à comunidade Amapaense desempenhando suas atividades como Promotora de Justiça., Tribuna do Amapá/AP
- 2001** Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP
- 1997** Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **CEI, I. L. F.; SANTOS, M. M.**
O rural no planejamento urbano: o caso de uma cidade amazônica. Revista de Artigos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios., v.12, p.413 - 456, 2022.

Livros publicados

1. **CEI, I. L. F.; SANTOS, M. M.**
Direito Ambiental Estadual: o caso das leis ambientais do Amapá. Rio de Janeiro: UNIFAP Editora, 2021, v.I. p.274.
2. **CEI, I. L. F.**
O Município de Macapá e o gerenciamento de resíduos sólidos, termo de ajustamento de conduta. Ponta Grossa: Texto e Contexto Editora, 2017 p.120.

Capítulos de livros publicados

1. **CEI, I. L. F.**
Amapá terra dos Tucujús: "Terras amazônicas à vista: orgulho de ser Tucujú" In: Universo Literário - Sobrames Gestão 2017-2018.1 ed.São Paulo: Rumo Editorial, 2018, p. 1-241.
2. **CEI, I. L. F.**
A Defesa do Meio Ambiente pelo Batalhão de Policiamento Ambiental do Estado do Amapá In: Políticas públicas, desenvolvimento, unidades de conservação e outras questões socioambientais no Amapá.1 ed.Belém/PA: NAEA-UFPAMPEAP, 2010, p. 411-.
3. **CEI, I. L. F.**
Condições Sanitárias dos Resíduos Sólidos no Amapá e Política Adotada pelo Ministério Público do Estado In: Políticas públicas, desenvolvimento, unidades de conservação e outras questões socioambientais no Amapá.1 ed.Belém/PA: NAEA-UFPAMPEAP, 2010, p. 443-.

Livros organizados

1. **EMBERLAND, I.; SVEEN, O.; CEI, I. L. F.**
Esmeralda - Coração Verde - Prefácio. São Paulo: Editora Cortez, 2013 p.32.
2. **CEI, I. L. F.; SANTOS, M. M.; MEMORIAN, H. J. A. F. I.; TOLEDO, G. T.; OLIVEIRA JUNIOR, A.**
Guia de Mamíferos do Estado do Amapá - Apresentação. Macapá: Editora IEPA, 2012, v.I. p.300.

Demais produções bibliográficas

1. **CEI, I. L. F.**
Artigo: Estratégias para Superar os Óbices à Execução do Termo de Ajustamento de Conduta consolidado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Macapá, p. 71.. Revista Ministério Público e Sustentabilidade: O Direito das Presentes e Futuras Gerações. Brasília:Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, 2017. (Outra produção bibliográfica)
2. **CEI, I. L. F.; ALEGRETTI, F.**
Unidades de Conservação do Estado do Amapá. Atlas. Macapá/AP:Tramas Ecodesign, 2011. (Outra produção bibliográfica)
3. **CEI, I. L. F.; SILVA, H. L.; MOREIRA, L. R. L.**
Gestion Intégrée des Ressources en Eau.. Réseau International de Gestion de Conflits Environnementaux. Batna:Département des Sciences de la Terre/Faculté, 2009. (Outra produção bibliográfica)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 10/04/2023 às 11:43:43.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFININIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA “C”, DO RISF

No dia 26/04/2023, em Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, esta Procuradora de Justiça, membra do Ministério Público do Estado do Amapá, foi eleita para integrar a lista tríplice destinada à escolha de novos componentes para o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nas vagas reservadas ao *Parquet* dos Estados.

Assim, em atenção às disposições do artigo 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho aos senhores Senadores da República, para a competente apreciação, argumentação escrita demonstrando minhas experiências profissionais, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, nos termos que seguem.

Brasileira, casada, Procuradora de Justiça. Ingressei no Ministério Público do Estado do Amapá, como **Promotora de Justiça**, em 1991. Nesse mesmo ano, também ingressei como **Docente** do Centro de Ensino Superior do Amapá, onde até hoje atuo com foco na disciplina Direito Ambiental.

Nesses **32 anos como integrante da honrosa Instituição ministerial**, à qual tanto tenho orgulho em pertencer, atuei nas mais diversas áreas, entre as quais, nas Promotorias de Justiça Cível; de Família, Órfãos e Sucessões; Criminal e de Auditoria militar; e de Meio Ambiente e Conflitos Agrários.

No período de 2005 a 2009, além de minhas funções nos ofícios da Promotoria Criminal e de Auditoria Militar e, posteriormente, da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários, exercei, cumulativamente, a **Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Amapá**.

De 2009 a 2011, simultaneamente às minhas atividades ministeriais, atuei como **Conselheira do Conselho Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Macapá**.

Em 2011, fui eleita pelos membros do Ministério Público do Amapá, e nomeada pelo Governador do Estado como **Procuradora-Geral de Justiça do Parquet amapaense**, tendo sido a segunda mulher a ser escolhida para esse importante e desafiante cargo. Assim, exercei a chefia do órgão ministerial, inicialmente, no biênio de 2011/2013, e fui reconduzida, em sequência, para o biênio 2013/2015.

Nesse ínterim, desempenhei também, de 2012 a 2013, a função de **Vice-Presidente da Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG**.

De 2015 a 2019, atuei como **Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**. Nesse intervalo, durante o ano de 2015, também desempenhei, em concomitância, a **Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça**. E, de 2016 a 2019, a **Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Parquet amapaense**.

Em 2019, fui eleita, novamente, por meus pares, para a árdua, mas honrosa missão de ser **Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá**. Desse modo, estive à frente da gestão da Instituição durante o biênio de 2019 a 2021, e fui reconduzida para o biênio de 2021 a 2023, encerrado em março deste ano.

Foram, portanto, **16 (dezesseis) anos na administração do Ministério Público amapaense, sendo 8 (oito) anos como Procuradora-Geral de Justiça**.

Paralelamente às funções ministeriais, funcionei, de 2020 a 2021, como **Docente** na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no Curso de Formação “Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano”.

De 2020 a 2021, desempenhei, mais uma vez, a função de **Vice-Presidente da Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG**.

Ainda no ano de 2021, fui **promovida, por merecimento, ao cargo de Procuradora de Justiça** do Ministério Público do Amapá.

Nesse mesmo ano, fui eleita, por aclamação do Colegiado, **Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**, cargo que ocupei de 2021 a 2022.

Atualmente, exerço minhas atividades ministeriais na 10ª Procuradoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, onde também sou **Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça e Coordenadora do Centro Integrado de Investigação e Inteligência** daquela Instituição.

No âmbito acadêmico, sou **graduada** em Direito; **Especialista** em Direito Civil e Processo Civil pela Fundação Getúlio Vargas; **Especialista** em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Estácio de Sá; **Especialista** em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra; **Mestre** em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Estado do Amapá; e **Doutoranda** em Direito pela Universidade John F. Kennedy, em convênio com o Instituto de Educação Superior Latinoamericano de Buenos Aires, Argentina.

Ao longo de minha trajetória acadêmica, lancei **publicações científicas e literárias**, notadamente na área de Direito Ambiental, cujas referências completas estão registradas em meu currículo, também encaminhado aos senhores.

Entre minhas formações complementares, tive a oportunidade de participar, como membra do Ministério Público amapaense, de cursos internacionais, buscando conhecimentos, no Direito Comparado, para aperfeiçoar o Ministério Público brasileiro, e também levando nossas boas experiências para outros países. Destaco o

Curso “*Nuevas Tendencias en El Derecho Ambiental Europeo*”, realizado na Universidad de Alicante, UA, San Vicente Del Raspeig, na Espanha, em 2008; o Curso “*Environmental Protection and Biodiversity*”, na United States Department of State – Educational and Cultural Affair, nos Estados Unidos, no ano de 2013; o Curso “*Lotta al Crimine Organizzato*”, na Università degli Studi di Roma Tor Vergata, em Roma, na Itália, no ano de 2015; e o Curso “*Tutela delle vittime penali: studio comparato Europa-Brasile*”, na Accademia Juris Roma, na Itália, em 2022.

Sinto-me privilegiada por ter tido a possibilidade, como integrante do Ministério Público brasileiro, de atuar vigorosamente, nesses 32 anos, em prol da sociedade, da ordem jurídica, do regime democrático e do fortalecimento da Instituição ministerial como um todo. Foram muitos trabalhos desenvolvidos, tanto na área-fim como na área-méio.

Na área-fim, ressalto, especialmente, os diversos Termos de Compromisso e de Ajustamento de Conduta firmados com o Governo do Estado, com a Prefeitura de Macapá e outros atores políticos e sociais, por meio dos quais, a partir de negociações, mediações e autocomposição de conflitos, logramos solucionar ou, ao menos, iniciar a resolução de graves problemas sociais e ambientais no Estado do Amapá.

Evidencio, entre esses, o TAC 39/2017, por meio do qual conseguimos assegurar que a Prefeitura de Macapá assumisse responsabilidades ambientais e sociais, transformando o “lixão” a céu aberto de Macapá no Aterro Sanitário Municipal. O referido TAC está em vigência e em cumprimento até hoje, garantindo que catadores e moradores da comunidade trabalhem na coleta seletiva, com segurança, tanto dentro do aterro quanto no galpão de triagem.

Ressalto, também, o TAC 25/2017, para adoção de medidas compensatórias por parte do Estado do Amapá, em razão de obras que impactaram a área de ressaca e comunidade denominada Lagoa dos Índios. Alcançamos ajustar, entre outras providências, a criação de unidades de conservação, a recuperação das áreas degradadas, o investimento mínimo de R\$ 500.000,00 em estudos ambientais e o investimento mínimo de R\$ 500.000,00 em implantação de monitoramento ambiental das unidades de conservação.

Quanto à área-méio, evidencio que, durante o tempo em que estive à frente da gestão do Ministério Público do Amapá, a Instituição ministerial alcançou a **transparência** como uma de suas marcas. Em avaliações do Conselho Nacional do Ministério Público, realizadas em 2019 e em 2022, o MP-AP obteve o **nível 100% no ranking do “Transparetrômetro”**, por estar adequado às normas vigentes e aos padrões mais elevados de transparência. Igual reconhecimento foi obtido no Levantamento Nacional de Transparência Pública realizado pelos Tribunais de Contas brasileiros: o MP-AP atingiu o **nível Diamante, com índice de 99,14% de transparência**, logrando o Selo de Qualidade Transparência Pública.

Também enfatizo, como relevante marca da gestão desta Procuradora no MP amapaense, as diversas **ações administrativas consubstanciadas em parcerias, Acordos e Termos de Cooperação Técnica, Convênios Estaduais e Federais e Termos de Adesão**.

No quadriênio de 2019/2023, firmei, como Procuradora-Geral de Justiça, **106 parcerias por meio de Acordos e Termos de Cooperação**, dentre as quais, destaco a firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para execução da metodologia de práticas restaurativas, com desenvolvimento de atividades sociais, educativas e de conciliação. Evidencio, ainda, a parceria firmada com o Tribunal de Contas do Estado, no projeto “TCE na Comunidade: orientação, controle social e transparência”, por meio do qual são realizadas sessões itinerantes, garantindo aos cidadãos informações e serviços. Enfatizo, ainda, a forte parceria estabelecida com as Forças Armadas, destacando-se, entre tantas frentes de atuação, a Ação “Rios da Cidadania”, por meio da qual serviços e atendimentos do MP-AP chegam até moradores de regiões ribeirinhas por meio da Marinha do Brasil.

Em 2020, instituí, como **Procuradora-geral de Justiça, regime de força-tarefa junto ao Gabinete de Crise instalado para buscar soluções emergenciais, a fim de conter o maior colapso energético vivido pelo Estado do Amapá**. Durante o período, que coincidiu com a pandemia de COVID-19, atuamos, em conjunto com instituições como o Ministério Público Federal, a Infraero, o Exército e a Marinha do Brasil, além de empresas privadas, em diversas frentes de trabalho, providenciando geradores, carros-pipas, combustível, arrecadação de água potável, alimentos e hipoclorito, e adotando, ainda, por meio dos órgãos de execução ministeriais, diversas medidas de investigação e apuração das responsabilidades.

Ainda no período da pandemia de COVID-19, presidi o **Gabinete de Enfrentamento de Crise do Ministério Público do Amapá**. Foram criados 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GTs), compostos por Promotores de Justiça de diferentes áreas de atuação, para intensificar o trabalho do MP-AP no acompanhamento e na fiscalização de todas as ações do poder público e da iniciativa privada relacionadas ao enfrentamento da COVID-19. **Diversas medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais** foram tomadas pela Instituição ministerial. Além disso, os investimentos em tecnologia garantiram processos 100% eletrônicos, possibilitando que membros e servidores trabalhassem remotamente, em regime de teletrabalho, sem prejuízo na prestação dos serviços à população amapaense, e garantindo, ademais, a segurança e a saúde de todos.

Por meio da Recomendação n.º 003/2020-GAB/PGJ, conseguimos que recursos decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais fossem revertidos para o enfrentamento da pandemia. Assim, famílias em estado de vulnerabilidade social foram atendidas com doações de alimentos e máscaras, e funcionários de órgãos públicos receberam equipamentos para atuarem com segurança sanitária.

Além dessas atuações, friso que, durante meus períodos de gestão, o **MP-AP elaborou diversas Carteiras de Projetos**, logrando, junto à Bancada Federal do Amapá, a destinação de emendas parlamentares ao *Parquet* amapaense. Bem assim, também foram apresentados vários projetos ao **Governo Federal**, especialmente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para celebração de convênios entre as instituições. Essas frentes franquearam a **ampliação do orçamento do Ministério Público amapaense** e, por consequência, do seu potencial de investimento. Ao mesmo tempo, permitiram o **fortalecimento das relações institucionais** entre o Ministério

Público do Amapá, o Governo Federal, os Ministérios e os representantes do povo amapaense no Congresso Nacional.

Assim, a partir das captações de recursos obtidas com os convênios firmados, priorizei, em minha gestão como Procuradora-Geral de Justiça, **investimentos em infraestruturas e obras**, para oferecer melhores condições de trabalho e melhor atendimento à sociedade. Atualmente, a estrutura física do Ministério Público do Amapá, em todas as unidades municipais, é formada por ambientes modernos, padronizados, bem localizados, mobiliados, equipados e com total acessibilidade.

Outrossim, busquei o **aprimoramento e o fortalecimento das unidades investigativas do Ministério Público do Amapá**, as quais sempre compuseram um planejamento institucional macro de minha atuação como gestora. No quadriênio 2019/2023, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e seus órgãos de inteligência de apoio foram aparelhados, modernizados tecnologicamente e os servidores receberam capacitações para combater com eficiência a corrupção e o crime organizado.

Realço, ainda, a concretização de um Ministério Público moderno e eficiente. Por meio de diversos convênios firmados durante a gestão desta Procuradora no MP-AP, foi possível a **modernização de 61% da infraestrutura tecnológica do Ministério Público do Amapá**, o que permite que a instituição, hoje, possibilite aos membros, servidores, colaboradores e estagiários uma atuação diária, presencial ou online, com uso de ferramentas tecnológicas e prestação de serviços virtuais, seguros e com respostas rápidas para a população.

Em 2019, com o apoio do Departamento de Tecnologia da Informação do MP-AP, lançamos, em parceria com a Prefeitura de Macapá, o **aplicativo “SOS Mulher”**, destinado a auxiliar mulheres em situação de risco de violência doméstica. O aplicativo ganhou o **1º lugar no Prêmio CNMP 2019**, na categoria de Tecnologia da Informação.

Em 2021, ao ser a **primeira mulher da Região Norte a ser eleita para a Presidência do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**, assumi o compromisso de fortalecer a atuação do Ministério Público com todos os Poderes e instituições e com a sociedade. Assim, durante o anuênio que estive à frente do Colegiado (2021/2022), **formalizamos parcerias entre o Ministério Público de todos os Estados e o Ministério da Justiça**; lançamos a **Carta de Serviços ao Cidadão**, com informações objetivas a respeito das atividades e compromissos do CNPG; implementamos ferramentas tecnológicas, como o **Banco Nacional de Peças**, desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação do MP-AP, para catalogar e compartilhar modelos de peças, possibilitando a integração com sistemas já existentes em outros órgãos ministeriais; reformulamos o *site* do CNPG, com recursos de acessibilidade e atualização dos conteúdos; e promovemos maior integração do CNPG com as redes sociais, garantindo acesso mais democrático e transparente às ações do Colegiado.

Ademais, ainda por ocasião de minha gestão como Presidente do CNPG, inauguramos o **Escritório Compartilhado de Representação em Brasília**, com a finalidade de valorizar e integrar as unidades e os membros do Ministério Público

brasileiro com os Tribunais Superiores, em atendimento à Recomendação n.º 57/2017 do CNMP. Esse projeto foi concretizado a partir do Convênio n.º 001/2021, firmado entre o Ministério Público dos Estados do Amapá, Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Roraima.

Por fim, acentuo que sempre exercei a atividade ministerial com muita **disposição, dedicação, responsabilidade, firmeza e sensibilidade**, aprendendo a ouvir e a conhecer e reconhecer os problemas a serem enfrentados, propondo soluções e evitando esforços para alcançá-las, a fim de contribuir com o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tão importante Instituição como o Ministério Público, pois, assim, ganha a sociedade como um todo – ganhamos todos nós.

Também, com **decoro e respeito**, sempre busquei **dialogar**, harmoniosamente, com todos os pares, com os integrantes de outras instituições, com a sociedade civil e com os Poderes constituídos, a fim de, na busca pelo aprimoramento das valorosas funções institucionais do Ministério Público, **construir pontes, e não muros**.

Diante de todo o exposto, acredito que minha extensa, profunda e valiosa vivência, tanto no Ministério Público do Amapá quanto no Conselho Nacional de Procuradores-gerais do Ministério Público dos Estados e da União, tendo passado pelos mais diversos cargos, em área-fim e área-meio da Instituição, tenha me capacitado para o exercício do mandato de Conselheira do CNMP.

Nesses termos, submeto as presentes informações à apreciação de Vossas Excelências, para subsidiar a decisão dessa Casa quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para desempenhar as relevantes funções de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, colocando-me à disposição, desde já, para todos os esclarecimentos e interlocuções que se fizerem necessárias.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03 13:17:17
-03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça

DECLARAÇÃO**INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (NEPOTISMO)**

ART. 383, I, ALÍNEA “B”, ITEM 1, C/C § 2º, DO RISF

ART. 5º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO N.º 07/2005 DO SENADO FEDERAL

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como no art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal, que **NÃO POSSUO** parentes que exerçam ou que tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, e que **NÃO SOU** cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03
13:10:00 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES OU PROCESSOS CRIMINAIS E/OU ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES

ART. 5º, INCISO III, RESOLUÇÃO N.º 07/2005 DO SENADO FEDERAL

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 5º, inciso III, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal, que **NUNCA CUMPRI** sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que **NÃO HÁ** quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra esta indicada.

• Anexos:

- (i) certidão criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- (ii) certidão criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1º grau);
- (iii) certidão criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2º grau);
- (iv) certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amapá.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03
13:15:03 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça

Ministério Público do Estado do Amapá



CORREGEDORIA-GERAL

Certidão de Regularidade

Certifico para os devidos fins que de acordo com os assentamentos funcionais da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico do Estado do Amapá, foi constatado que o Membro abaixo qualificado **NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** perante a Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico do Estado do Amapá.

MEMBRO:

Nome: **IVANA LUCIA FRANCO CEI**

Matrícula: **10024**

Lotação: **GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

Validade (30 dias):

01/06/2023

Certidão emitida em 02/05/2023 às 14:03.

JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, Corregedor-Geral de Justiça, em 02/05/2023, às 14:03. A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador CREG475321432645142754EBD7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28414561/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 02/05/2023, às 13:51:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, JEF Virtual e Processual) até 02/05/2023, às 05:44:52.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28414561

Código de Validação: 3727 ABEB BD28 7767 E941 6313 4D05 939A

Data da Atualização: 02/05/2023, às 05:44:52



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000
Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580
Email: diretoria.forum@tjap.jus.br

CERTIDÃO CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.
Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Não constam processos no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

MACAPÁ - AP, 16:35, 02/05/2023.

Valor : Sem Custas
Validade: 90 (NOVENTA) DIAS
Provimento Nº 175/2009 -CGJ

PÓDER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

28414576/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 02/05/2023, às 13:52:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/05/2023, às 05:44:52.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28414576

Código de Validação: B49C 655B 501B A50D 3910 E8FB E340 3F3E

Data da Atualização: 02/05/2023, às 05:44:52

DECLARAÇÃO**DE QUE NÃO INTEGRA E NÃO POSSUI PARENTESCO COM MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**

ART. 5º, INCISO IV, RESOLUÇÃO N.º 07/2005 DO SENADO FEDERAL

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 5º, inciso IV, da Resolução n.º 07/2005 do Senado Federal, que **NÃO INTEGRO** o Congresso Nacional, o Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e **NÃO SOU** cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desse Poder.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03 13:15:50
-03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá

DECLARAÇÃO

NÃO ATUAÇÃO COMO SÓCIA, PROPRIETÁRIA OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ART. 383, I, ALÍNEA “B”, ITEM 2, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que **NÃO ATUO (nem atuei)** como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03 13:10:52
-03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça

Ministério Público do Estado do Amapá

DECLARAÇÃO
REGULARIDADE FISCAL

ART. 383, I, ALÍNEA “B”, ITEM 3, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e conforme as **certidões anexas**, emitidas pelos órgãos competentes, que **NÃO POSSUO** pendências em meu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nem débitos de tributos de competência do Estado do Amapá e do Município de Macapá.

- Anexos:
 - (i) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
 - (ii) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
 - (iii) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03
13:11:51 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANA LUCIA FRANCO CEI
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:55 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **B0E9.2AC7.4108.3C2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Identificação do requerente: **IVANA LUCIA FRANCO CEI**

CNPJ/CPF: [REDACTED]

R.G. : [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 09:52:38 do dia 27/04/2023.

Código de controle da certidão: B9A1.F0E7.C2C5.D715.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Página: 1/1

Rua PROCOPIO ROLA, nº, CENTRO --
Email: Fone:

Nº: 18305/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA



0190160037649202316418279

NOME Ivana Lucia Franco Cei		CÓDIGO DO CADASTRO [REDACTED]
CPF/CNPJ [REDACTED]	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL [REDACTED]
MATRÍCULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO [REDACTED]		
FINALIDADE		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 27/04/2023.

Impressão: 27/04/2023.

Validade: 27/05/2023.

Observações

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/macapa/portal>

DECLARAÇÃO
EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS
ART. 383, I, ALÍNEA “B”, ITEM 4, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a **EXISTÊNCIA** de 6 (seis) ações judiciais cíveis, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nas quais figuro como autora ou ré, cuja tramitação processual atualizada informo a seguir:

- **0006143-78.2022.8.03.0000** – precatório expedido em favor de Ivana Lúcia Franco Cei, nos autos do Processo n.º 0054484-50.2013.8.03.0001. No momento, aguarda-se o pagamento do valor, de acordo com o Regime Especial de Precatórios.
- **0057107-53.2014.8.03.0001** – autora (exequente): Ivana Lúcia Franco Cei e outros. Ação de cumprimento de sentença por meio de liquidação por arbitramento ajuizada em 27/10/2014, em face de Banco do Brasil S/A. Recentemente foram homologados os cálculos apresentados pelos exequentes e, contra essa decisão, o executado (Banco do Brasil S/A) interpôs o Agravo de Instrumento n.º 0000493-16.2023.8.03.0000, que está no prazo de apresentação de contrarrazões.
- **0000493-16.2023.8.03.0000** – agravo de instrumento interposto por Banco do Brasil S/A, em 30/01/2023, em face de decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que homologou os cálculos apresentados por Ivana Lúcia Franco Cei e outros, na Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0057107-53.2014.8.03.0001 (acima referenciada). Atualmente está em fase de apresentação de contrarrazões pelos agravados.
- **0043549-77.2015.8.03.0001** – autora: Ivana Lúcia Franco Cei. Na origem, trata-se de ação de cumprimento/liquidação de sentença ajuizada em 21/09/2015,

contra o Banco do Brasil S/A. O processo já foi sentenciado, porém, atualmente, encontra-se sobrestado em razão da pendência de julgamento, no Supremo Tribunal Federal, de Recursos Extraordinários com repercussão geral (paradigmas - Temas 264 e 265).

- **0012505-74.2014.8.03.0001** – na origem, trata-se de ação de indenização por danos morais movida, em 13/3/2014, em face de Ivana Lúcia Franco Cei. O pedido do autor foi julgado improcedente em primeiro grau e, em segundo grau, confirmou-se a improcedência. Recentemente, o autor interpôs recurso especial, o qual, contudo, por decisão proferida em 25/4/2023, não foi admitido. No momento, os autos aguardam a intimação das partes sobre essa última decisão.

- **0020583-28.2012.8.03.0001** – autora: Ivana Lúcia Franco Cei. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 28/5/2012. Sentença julgou procedente o pedido em 16/10/2012, condenando o réu ao pagamento de indenização à autora, a título de danos morais. Atualmente o processo está em fase de cumprimento de sentença em face do réu/executado.

- Anexos:

- (i) certidão cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- (ii) certidão cível emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1º grau);
- (iii) certidão cível emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2º grau);
- (iv) certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá a respeito do Processo n.º 0004821-57.2021.8.03.0000, no qual, equivocadamente, o nome desta signatária aparece como “autoridade coatora”.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03
13:13:10 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça

Ministério Público do Estado do Amapá



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

28414536/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 02/05/2023, às 13:50:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/05/2023, às 05:44:52.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28414536

Código de Validação: 9D95 4217 5C8E 1FA6 50CF B4FB 1C26 6AC6

Data da Atualização: 02/05/2023, às 05:44:52



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

28414516/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 02/05/2023, às 13:50:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 02/05/2023, às 05:44:52.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28414516

Código de Validação: 155D 4F99 8699 0AD2 09BF 999C A7DA 0E20

Data da Atualização: 02/05/2023, às 05:44:52



Endereço: AV. FAB, S/N - CEP 68.900-000
 Fone: (96)3312-3580/(96)3312-3580
 Email: diretoria.forum@tjp.jus.br

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar.
 Com exceção de processos de execução penal tramitando no SEEU

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) no 1º e 2º grau na Justiça Estadual.

Processo/Var	Distribuição	Nome da Ação	Autor
0012505-74.2014.8.03.0001 CÂMARA ÚNICA	13/11/2018	APELAÇÃO / INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

MACAPÁ - AP, 16:43, 02/05/2023.

Valor : Sem Custas
 Validade: 90 (NOVENTA) DIAS
 Provimento N° 175/2009 -CGJ

PÔDER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

C E R T I D Ã O

Bel. Renata Coelho Gato Garcia, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, etc.

CERTIFICA, a pedido da Procuradora de Justiça, Dra. IVANA CEI, que nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004821-57.2021.8.03.0000**, que tem como parte autora: **JURACY GALVÃO BARROS NETO** e parte ré: **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Sra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, em que pese conste como autoridade coatora, o nome da Procuradora solicitante, a autoridade coatora é o(a) Procurador(a) Geral de Justiça, conforme decisão e acórdão proferidos nos autos, em anexo.

Certifico, ainda, que por se tratar de processo virtual, essas informações poderão ser consultadas no portal do Tribunal de Justiça: www.tjap.jus.br.

Macapá/AP, 02 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bel. Renata Coelho Gato Garcia".
Bel. Renata Coelho Gato Garcia
Diretora de Secretaria do Tribunal Pleno

DECLARAÇÃO

QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS E (NÃO) ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

ART. 383, I, ALÍNEA “B”, ITEM 5, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet* dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 5 (cinco) anos, **ATUEI** em juízos ou tribunais, como membra do Ministério Público do Estado do Amapá, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionais inerentes ao cargo ministerial, e que, por outro lado, **NÃO ATUEI** em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Macapá, 03 de maio de 2023.

IVANA LUCIA
FRANCO
CEI:22320024204

Assinado de forma digital
por IVANA LUCIA FRANCO
CEI:22320024204
Dados: 2023.05.03 13:14:09
-03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Procuradora de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá